



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

| | | |
|---|---------------------------------|---|
| INTERESSADA: SDO Sistema de Documentação Odontológica Ltda. | | UF: SP |
| ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade do Centro Oeste Paulista (FACOP), com sede no município de Piratininga, no estado de São Paulo, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância. | | |
| RELATOR: Antonio de Araujo Freitas Júnior | | |
| e-MEC N°: 201714679 | | |
| PARECER CNE/CES N°: 964/2019 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 5/11/2019 |

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo do credenciamento da Faculdade do Centro Oeste Paulista (FACOP), para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância (EaD), com sede na Rua Luiz Gimenez Macegoze, nº 72, bairro Distrito Industrial, no município de Piratininga, no estado de São Paulo, mantida pela SDO Sistema de Documentação Odontológica Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.344.730/0001-60 com sede no mesmo endereço da mantida.

Piratininga é um município do estado de São Paulo, Região Sudeste do Brasil. Sua distância da capital São Paulo é de 334 km.

1) Avaliação *in loco*

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), designou uma comissão de avaliação *in loco* para efeito de credenciamento da Faculdade do Centro Oeste Paulista (FACOP), para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, cuja visita ocorreu no período de 20 a 24 de novembro de 2018, na qual a instituição obteve Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro). Seguem, abaixo, os resultados do relatório de avaliação nº 143092.

| Eixo | Conceito |
|--|-----------------|
| 1 – Planejamento e Avaliação Institucional | 4,33 |
| 2 – Desenvolvimento Institucional | 4,33 |
| 3 – Políticas Acadêmicas | 3,89 |
| 4 – Políticas de Gestão | 3,86 |
| 5 – Infraestrutura | 3,94 |
| Conceito Final | 4 |

Fonte: Relatório de avaliação do Inep nº 143092

2) Avaliação *in loco* para efeito de autorização do curso superior de Segurança Pública, tecnológico, na modalidade a distância (e-MEC nº 201715056)

O Inep designou uma comissão de avaliação para efeito de autorização do curso superior de Segurança Pública, tecnológico, na modalidade a distância, cuja visita ocorreu no

período de 24 a 27 de abril de 2019. Seguem, abaixo, os resultados do relatório de avaliação nº 143094.

| Dimensão | Conceito |
|--|----------|
| 1 – Análise preliminar | |
| 2 – Organização didático-pedagógica | 3,88 |
| 3 – Corpo Docente e Tutorial | 3,79 |
| 4 – Infraestrutura | 4,63 |
| Conceito Final | 4 |

Fonte: Relatório de avaliação do Inep nº 143094

3) Avaliação *in loco* para efeito de autorização do curso superior de Gestão Financeira, tecnológico, na modalidade a distância (e-MEC nº 201714684)

O Inep designou uma comissão de avaliação para efeito de autorização do curso superior de Gestão Financeira, tecnológico, na modalidade a distância, cuja visita ocorreu no período de 24 a 27 de outubro de 2018. Seguem, abaixo, os resultados do relatório de avaliação nº 143093.

| Dimensão | Conceito |
|--|----------|
| 1 – Análise preliminar | |
| 2 – Organização didático-pedagógica | 3,44 |
| 3 – Corpo Docente e Tutorial | 3,00 |
| 4 – Infraestrutura | 3,25 |
| CONCEITO FINAL | 3 |

Fonte: Relatório de avaliação do Inep nº 143093

4) Parecer da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)

Seguem as considerações da SERES, conforme seu parecer final, transcritas parcialmente, *ipsis litteris*, a seguir:

[...]

III. CONCLUSÃO

5. Apesar da obtenção de conceito final satisfatório, foram atribuídos conceitos insatisfatórios em indicadores de caráter determinante para a comprovação da qualidade da oferta. Sugere-se, portanto, o indeferimento do presente processo, com base no art. 5º da Portaria Normativa MEC nº 20/2017.

[...]

Processos Autorização EaD nº: 201715056

Mantida: FACULDADE DO CENTRO OESTE PAULISTA (FACOP).

Código da Mantida: 19325.

Endereço da Mantida: Rua Luiz Gimenez Macegoze 72, Distrito Industrial, Município de Piratininga, Estado de São Paulo.

Mantenedora: SISTEMA DE DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA LTDA.

CNPJ: 04.344.730/0001-60.

Curso (Processo): SEGURANÇA PÚBLICA (TECNOLÓGICO)

Vagas (Processo): 400 (QUATROCENTAS)

II. CONCLUSÃO

Sugere-se o indeferimento do presente processo por perda de objeto, tendo em vista o indeferimento do Pedido de Credenciamento EaD nº 201714679 vinculado. (Grifo nosso)

[...]

Processos Autorização EaD nº: 201714684

Mantida: FACULDADE DO CENTRO OESTE PAULISTA (FACOP).

Código da Mantida: 19325.

Endereço da Mantida: Rua Luiz Gimenez Macegoze 72, Distrito Industrial, Município de Piratininga, Estado de São Paulo.

Mantenedora: SISTEMA DE DOCUMENTACAO ODONTOLOGICA LTDA.

CNPJ: 04.344.730/0001-60.

Curso (processo GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLÓGICO)

Vagas (processo): 400 (QUATROCENTAS)

II. CONCLUSÃO

Sugere-se o indeferimento do presente processo por perda de objeto, tendo em vista o indeferimento do Pedido de Credenciamento EaD nº 201714679 vinculado. (Grifo nosso)

Considerações do Relator

a. Em 19 de setembro de 2019, este Conselheiro realizou diligência para que a IES informasse os elementos probatórios, que comprovem a qualidade dos indicadores indicados abaixo, ou, que demonstrem o saneamento das fragilidades apontadas no relatório de avaliação do Inep nº 143092 (credenciamento EaD), referente aos seguintes indicadores: **Dimensão 3: Desenvolvimento Institucional** – 3.3. PDI, política e práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural; **Dimensão 5: Políticas de Gestão** – 5.3. Política de capacitação e formação continuada para o corpo de tutores presenciais e a distância; e **Dimensão 6: Infraestrutura** – 6.11 Salas de apoio de informática ou estrutura equivalente 6.14 Infraestrutura tecnológica; 6.15 Infraestrutura de execução e suporte, conforme tabela a seguir:

| Dimensões | Conceitos |
|---|------------------|
| 3: Desenvolvimento Institucional | |
| 3.3 PDI, política e práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural | 2 |
| 5: Políticas de Gestão | |
| 5.3. Política de capacitação e formação continuada para o corpo de tutores presenciais e a distância | 1 |
| 6: Infraestrutura | |
| 6.11 Salas de apoio de informática ou estrutura equivalente | 2 |
| 6.14 Infraestrutura tecnológica | 2 |
| 6.15 Infraestrutura de execução e suporte | 2 |

b. Em 3 de outubro de 2019, a IES respondeu a diligência, informando e anexando documentos, que comprovassem modificações dos itens supracitados:

Dimensão 3: Desenvolvimento Institucional

3.3. PDI, política e práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica e de desenvolvimento artístico e cultural

[...]

Conforme relatado pela comissão de verificação in loco no relatório da Avaliação nº 143092, todas as ações acadêmico-administrativas verificadas para a pesquisa e iniciação científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural estão em conformidade com as políticas estabelecidas no PDI 2017-2021 da Faculdade do Centro Oeste Paulista – FACOP, segundo constam no item 1.10. POLÍTICAS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO [cf. PDI 2017-2021, pp. 49-63].

[...]

*A previsão de divulgação no meio acadêmico é descrita no item **1.10.8. POLÍTICAS DE DIFUSÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA** [cf. PDI 2017-2021, pp. 62-63].*

O estímulo com programas de bolsas mantidos com recursos próprios ou de agências de fomento, inclusive aquelas dedicadas à pesquisa ou iniciação científica, a inovação tecnológica e o desenvolvimento artístico e cultural, é exhaustivamente descrito em diversos itens que compõem o PDI 2017-2021 da Faculdade do Centro Oeste Paulista – FACOP.

*A documentação apresentada em resposta à diligência, e que comprova a supressão de fragilidades, é composta pelos seguintes anexos: **PDI 2017-2021 da Faculdade do Centro Oeste Paulista – FACOP.***

Dimensão 5: Políticas de Gestão

5.3. Política de capacitação e formação continuada para o corpo de tutores presenciais (quando for o caso) e a distância

[...]

A Faculdade do Centro Oeste Paulista – FACOP considera a aplicação das mesmas políticas de capacitação e formação continuada de seus docentes para o corpo de tutores presenciais e a distância, mesmo porque a proposta da FACOP é que seu corpo de tutores seja integralmente composto por membros do corpo docente.

A política de capacitação e formação continuada para o corpo de tutores presenciais e a distância da Faculdade do Centro Oeste Paulista – FACOP possibilita sua participação em eventos científicos, técnicos, artísticos ou culturais, em cursos de desenvolvimento pessoal e profissional e a qualificação acadêmica em graduação e/ou programas de pós-graduação.

*As práticas para a capacitação e formação continuada para o corpo de tutores presenciais e a distância da Faculdade do Centro Oeste Paulista – FACOP estão devidamente regulamentadas, e constam do PDI da Instituição, sendo descritas no item **3.6.6. POLÍTICA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CORPO DE TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA** [cf. PDI 2017-2021, p. 110].*

*O detalhamento do plano de capacitação e formação continuada para o corpo de tutores presenciais e a distância é apresentado no Anexo IV do PDI 2017-2021 da Faculdade do Centro Oeste Paulista – FACOP: **Anexo IV – PLANO DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CORPO DE TUTORES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA** [cf. PDI 2017-2021, pp. 224-229].*

A documentação apresentada em resposta à diligência, e que comprova a supressão de fragilidades, é composta pelos seguintes anexos:

PDI 2017-2021 da Faculdade do Centro Oeste Paulista – FACOP

Dimensão 6: Infraestrutura

6.11 Salas de apoio de informática ou estrutura equivalente

[...]

Em atendimento a este indicador, a Faculdade do Centro Oeste Paulista – FACOP possui sala de apoio a informática que atendem plenamente às necessidades institucionais, considerando os equipamentos, as normas de segurança, o espaço físico, o acesso à internet, a atualização de softwares, a acessibilidade a partir de recursos tecnológicos transformadores, os serviços previstos, o suporte e as condições ergonômicas.

Descrição detalhada da Sala de Apoio à Informática: a sala possui 30,92 m², com 25 máquinas Athlon II x2 AMD, 2 GB de memória RAM e Hard Disk de 500 GB. 25 monitores AOC de 18 polegadas. 25 teclados e 25 mouses. Em relação aos móveis temos 25 bancadas individuais em MDF, 25 cadeiras giratórias com suporte para apoio de antebraço e 1 lousa para professor/ tutor. O ambiente é climatizado (ar-condicionado), possui ventilação, limpeza e iluminação adequada e ainda a bancada individual possui condições de acessibilidade. Nos computadores está instalado o LianeTTS, um aplicativo (compilador) que analisa texto e o traduz em texto compilado no formato de difones (.pho) para processamento e síntese de voz pelo sistema mbrola (sintetizador de voz baseado na concatenação de difones) visando atender portadores de necessidades especiais.

Pelas imagens anexas, fica evidenciado que as mesas presentes no laboratório de informática possuem dimensões suficientes para acomodar a cadeira de uma pessoa com dificuldade de locomoção (cadeirante).

Da mesma forma, fica evidenciado que o referido ambiente oferece equipamentos e condições ergonômicas disponíveis aos estudantes, como por exemplo cadeiras com regulagem de altura e suporte para antebraço, mouses e teclados ergonômicos.

As comprovações apresentadas em resposta a esta diligência, e que evidenciam a supressão de fragilidades, são apresentadas nos seguintes anexos com documentação e imagens dos espaços:

Arquivo com imagens e documentos da sala de apoio de informática

Arquivos anexos: Planta e Fotos_Sala_Informática_FACOP.pdf documentos_Sala_Informática_FACOP.pdf (Notas Fiscais, Relatórios, Laudos descritivos, etc)

Dimensão 6: Infraestrutura

6.14 Infraestrutura tecnológica

[...]

Em atendimento a este indicador, a Faculdade do Centro Oeste Paulista – FACOP dispõe de recursos tecnológicos suficientes à plena operação de suas atividades e oferta de educação a distância, considerando a capacidade e a estabilidade da energia elétrica, a rede lógica, o acordo do nível de serviço e a segurança da informação.

Pelos documentos anexos, fica evidenciado que a instituição possui um eficiente sistema de segurança da informação, com a devida aplicação de regras de acesso, firewall, acesso à rede por meio de faixa de IPs, acesso por meio de endereço MAC. entre outros (Empresa: Informo Tecnologia Ltda. Me).

Da mesma forma, fica evidenciado que a instituição possui contrato para armazenagem “na nuvem”, no qual constam todas as informações necessárias sobre a segurança adotada, o plano de contingência para o caso de aumento escalar de estudantes utilizando o sistema, e relatório de planejamento com as condições de funcionamento para os 7 dias da semana, de forma segura e ininterrupta (Empresa: Instituto Phorte).

As comprovações apresentadas em resposta a esta diligência, e que evidenciam a supressão de fragilidades, são apresentadas nos seguintes anexos com cópias da documentação.

Arquivos anexos: Doctos_InfraestruturaTecnologica_1_FACOP.pdf (Contrato de Sistema de Segurança, Notas Fiscais, Fotos)

Doctos_InfraestruturaTecnologica_2_FACOP.pdf (Contrato de armazenagem em nuvem, contendo detalhes sobre segurança, plano de contingência, planejamento e condições contratuais de funcionamento ininterrupto e Contrato de fornecimento de internet)

6.15 Infraestrutura de execução e suporte – por meio de diligência foi solicitado que a IES apresentasse descrição das instalações físicas, fotos e plantas baixas.

[...]

Em atendimento a este indicador, a Faculdade do Centro Oeste Paulista – FACOP dispõe de suficiente infraestrutura de execução e suporte, de modo a atender plenamente às necessidades institucionais, considerando a disponibilidade ininterrupta dos serviços previstos e os meios apropriados para sua oferta, contando ainda com um plano de contingência tecnológica.

Com relação ao corpo técnico de apoio à Informática e Tecnologia da Informação (T.I.), a Faculdade do Centro Oeste Paulista – FACOP conta com os seguintes profissionais, devidamente contratados e capacitados para suas funções, e cujos documentos comprobatórios seguem anexos:

1. Nome: Jenifer Herrera Said

CPF: 368.931.178-09

RG: 35.076.776-2

Carteira de Trabalho (CTPS) nº: 0091666-00298 SP

Formação acadêmica: Bacharel em Design e Especialização em Marketing Digital

Experiência profissional em T.I./EaD: 2 anos

Data de Contratação: 16/07/2018

Cargo na Instituição: Assistente administrativo / técnico

Carga Horária Semanal: 44 horas

Horário de trabalho: segunda a sexta-feira das 8h às 18h

2. Nome: Lucas Henrique Falsetti

CPF: 404.491.848-11

RG: 48.823.766-x

Carteira de Trabalho (CTPS) nº: 099617-00324 SP

Formação acadêmica: Administração

Experiência profissional em T.I./EaD: 1 ano

Data de Contratação: 01/10/2018

Cargo na Instituição: Gerente de TI

Carga Horária Semanal: 44 horas
Horário de trabalho: segunda a sexta-feira das 8h às 18h

A partir da apresentação dos documentos anexos como evidências, fica comprovado que a Instituição dispõe de suficiente e adequada infraestrutura de suporte com mão de obra tecnicamente qualificada, que compõe o quadro de pessoal responsável pela manutenção, evitando inclusive a ocorrência de problemas de média e alta complexidade.

Adicionalmente, a IES apresenta seu contrato com a empresa que presta o serviço de assessoria pedagógica e Gestão Técnica da Plataforma EAD (Scientia Mundi), destacando as cláusulas onde consta a indicação e cobertura de serviços de suporte físico e tecnológico.

A FACOP apresenta ainda seu contrato com a empresa que presta os serviços de suporte físico como instalação de redes, fiação e canaletas (Vigos Telecomunicações e Manutenção Ltda.), demonstrando que o atendimento é contínuo e permanente, e as interações não ocorrem apenas por com fins pontuais e imediatos.

Em complemento, a FACOP apresenta ainda seu contrato com a empresa LOCAWEB, que presta os serviços de provedor de acessos, evidenciando como completos e atendidos todos os serviços de suporte disponíveis e planos de contingência.

As comprovações apresentadas em resposta a esta diligência, e que evidenciam a supressão de fragilidades, são apresentadas nos seguintes anexos com documentação e imagens respectivas:

*Arquivos anexos: Contrato_Suporte_Vigos e documentos_funcionários_informática_FACOP.pdf
Contrato_LOCAWEB e Plataforma_EAD_ScientiaMundi_FACOP.pdf*

c. Os relatórios de avaliação do Inep para efeito de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância (EaD) e autorização dos cursos superiores de Segurança Pública e Gestão Financeira foram avaliados com conceitos iguais a 4 (quatro), 4 (quatro) e 3 (três), respectivamente, apresentando um perfil de qualidade satisfatório para a realização das suas atividades.

d. A SERES justifica o indeferimento do credenciamento, tendo em vista os conceitos insatisfatórios em indicadores de caráter determinante para a comprovação da qualidade da oferta, com base no artigo 5º, da Portaria Normativa MEC nº 20/2017.

e. A IES atendeu de forma satisfatória a diligência em questão, anexando documentos comprobatórios de qualidade.

f. De forma similar ao preceito do artigo 20, parágrafo único, do Decreto Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, deve-se considerar os impactos positivos e negativos na região e, obviamente, uma IES que demonstrou que foram sanadas as possíveis fragilidades identificadas na avaliação *in loco*, acarretará um impacto positivo na sociedade local. Este relator, comparando os benefícios e os custos, considera ser positiva a instalação dos cursos avaliados positivamente pelo SINAES, uma vez que o eixo e as dimensões de infraestrutura foram avaliados com conceitos 3,25; 4,63 para os cursos e 9,94 para a IES.

g. As fragilidades apontadas e comprovadamente saneadas, por meio de documentos apresentados em resposta à diligência, deverão ser reavaliadas quando do credenciamento da IES.

Diante do exposto, passo ao voto.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do Decreto nº 9.057/2017 e da Portaria Normativa MEC nº 11/2017, voto favoravelmente ao credenciamento, para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, da Faculdade do Centro Oeste Paulista (FACOP), com sede na Rua Luiz Gimenez Macegoze, nº 72, bairro Distrito Industrial, no município de Piratininga, no estado de São Paulo, mantida pela SDO Sistema de Documentação Odontológica Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017, com abrangência de atuação em sua sede e nos eventuais polos a serem criados pela instituição, a partir da oferta dos cursos superiores de Gestão Financeira, tecnológico e Segurança Pública, tecnológico, com o número de vagas totais anuais a ser fixado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES).

Brasília (DF), 5 de novembro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de novembro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente